DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XVIII - D.O. 1429 DE 12 DE JUNHO DE 2024

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA **LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021** EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM ***www.miguelpereira.rj.gov.br***

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Vice-prefeito Municipal
PEDRO PAULO SAD COELHO

Chefe de Gabinete
GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Controlador Geral do Município
JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Procurador Geral do Município
MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Secretário de Governo
IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Acessibilidade e Inclusão
VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração de Recursos Humanos
DIEGO BRAGA DA SILVA

Secretário de Agricultura e Pecuária
LUIS EDUARDO GONÇALVES PORTELLA

Secretária de Comunicação Social
LOUISE CURITIBA DE CARVALHO FURTADO

Secretário de Cultura
BRUNO MENDONÇA SABAG

Secretário de Defesa Civil
JOSÉ EMÍLIO DE MENDONÇA ANTÔNIO

Secretário Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
CANDIDA SILVA DE PAULA BRANDAO

Secretária de Educação
KARLA BARROS FÉLIX

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação
ANDERSON RIBEIRO PEREIRA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças
CLAUDIO PENA MACIEL

Secretária de Meio Ambiente
TCHARA YASMIM TOREZANI KEDE

Secretário de Obras e Serviços Públicos
LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos
RENATA ALVES PEREIRA

Secretária de Saúde
CAMILA RAMOS DE MIRANDA

Secretário de Segurança
ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública
ADALBERTO CURVELO DE OLIVEIRA

Secretário de Turismo
ALESSANDRO FONSECA DA SILVA

Secretário Executivo de Assuntos Estratégicos e Licenciamento
OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

Presidente
EDUARDO PAULO CORRÊA

Vice-presidente
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

1º Secretário
JOSÉ ROBERTO MONGIN

2º Secretário
IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Demais Vereadores
ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CRISTIANO MAIA ARANTES

EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

MARCOS ELI MALHO

MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar
Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000
prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Avenida Roberto Silveira, 241, Centro
Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000
camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº 421, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

INCLUI O ARTIGO 52-A NA LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 28 DE JANEIRO DE 1998, GARANTINDO A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DOS TITULARES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA OCUPADOS POR AGENTES CONCURSADOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica incluído o Artigo 52-A na Lei Complementar nº 38, de 28 de janeiro de 1998, com a seguinte redação:

*"**Art. 52-A**. As remunerações decorrentes dos cargos dos titulares da Administração Direta e Indireta, quando ocupadas por agentes concursados do quadro efetivo do Município, serão devidas sem prejuízo das vantagens previstas na lei de regência da carreira."*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 12 de junho de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4.271 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 1.432.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para atender a Implantação da Vila do Esporte neste Município, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1706 - R$ 1.432.500,00 (Transferência Especial da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.100 – Implantação da Vila do Esporte
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R$ 1.432.500,00

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos da Emenda Parlamentar nº 903944/2020 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita abaixo:

2414.55.0.0.000 - Transferências de Convênios da União destinados ao Esporte
2414.55.1.1.000 - Transferências de Convênios da União destinados ao Esporte - Principal
2414.55.1.1.001 - Implantação da Vila do Esporte - Convênio nº 903944/202

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de junho de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.161 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 569.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R$ 300.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1704 R$ 224.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)
FONTE 1754 - R$ 45.000,00 (Recursos de Operações de Crédito)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:

32.90.21.00.1500	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest. a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R$ 224.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1754	Execução de Obras e Projetos	R$ 45.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1500	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1754	Execução de Obras e Projetos	R$ 45.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 224.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 04 de junho 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.163 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 4.271, de 05 de junho de 2024, que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 1.432.500,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.271, de 05 de junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para atender a Implantação da Vila do Esporte neste Município, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1706 - R$ 1.432.500,00 (Transferência Especial da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.100 – Implantação da Vila do Esporte
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R$ 1.432.500,00

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos da Emenda Parlamentar nº 903944/2020 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita abaixo:

2414.55.0.0.000 - Transferências de Convênios da União destinados ao Esporte
2414.55.1.1.000 - Transferências de Convênios da União destinados ao Esporte - Principal
2414.55.1.1.001 - Implantação da Vila do Esporte - Convênio nº 903944/2020

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de junho de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.164 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 721.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1600 - R$ 312.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
FONTE 1621 - R$ 409.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.099 – Construir, Reformar e Equipar Unidade Especializada em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1621	Execução de Obras e Projetos	R$	409.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.92.00.1600	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	300.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.099 – Construir, Reformar e Equipar Unidade Especializada em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.1621	Mobiliário em Geral	R$	409.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	230.000,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R$	82.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 junho de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.166 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 1.100.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R$ 1.000.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1600 - R$ 100.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1500	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 500.000,00
31.90.11.02.1500	Remun. de Cargos de Dir. e Assist.. Superior (DAS)	R$ 300.000,00
31.90.13.03.1500	Obrigações Sociais - INSS	R$ 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 100.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:

99.99.99.99.1500	Reserva de Contingência	R$ 1.000.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.02.1600	Locação de Equipamentos de Informática e Telefonia	R$	60.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de junho de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.167 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 225.702,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 225.702,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e dois reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R$ 120.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1550 – R$ 93.702,00 (Transferências do Salário-Educação)
FONTE 1569 - R$ 12.000,00 (Outras Transferências do FNDE)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.92.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	40 000,00
31.90.13.03.1500	Obrigações Patronais - INSS	R$	80.000,00
33.90.30.99.1550	Material de Consumo - Outros	R$	69.702,00
33.90.39.16.1550	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R$	24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.171 – Escola em Tempo Integral
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1569	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	12.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:

99.99.99.99.1500	Reserva de Contingência	R$	120.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.1.107 – Aquisição de Veículos Automotores - SME
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1569	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R$	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.1550	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico/Técnico	R$	24.650,00
33.90.30.99.1550	Material de Consumo - Outros	R$	18.296,00
44.90.52.99.1550	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	12.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1550	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	10.450,00
33.90.30.18.1550	Cartuchos, Tonners e Insumos para Impressoras	R$	27.906,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de junho 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.168 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 50.000,00, em favor da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R$ 50.000,00 (Recursos não vinculados de Impostos)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO
01.01.000.01.031.001.1.037 – Reciclagem e Treinamento de Pessoal - Plenário
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R$ 50.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.016.1.002 – Reciclagem e Treinamento de Pessoal - Administração
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 50.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de junho de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.170 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 393.833,50.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 393.833,50 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1540 - R$ 393.833,50 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.367.017.2.140 – Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.50.43.00.1540	Subvenções Sociais	R$ 93.833,50

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1540	Contratação por Tempo Determinado	R$ 160.000,00
33.90.39.99.1540	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 140.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.1.045 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1540	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 71.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.1540	Mobiliário em Geral	R$ 102.679,26

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.143 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1540	Material de Consumo - Outros	R$ 219.354,24

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 11 de junho 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.171 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 201.500,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 201.500,00 (duzent0s e um mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1660 - R$ 65.000,00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)
FONTE 1661 – R$ 6.500,00 (Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)
FONTE 1704 - R$ 130.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.147 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.1660	Rem. de Cargos de Dir. Assist.. Superior (DAS)	R$ 65.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.1661	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$ 6.500,00
33.90.39.04.1704	Serviços Funerários	R$ 30.000,00
33.90.48.01.1704	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 100.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.244.244.2.027 – Assistência a População em Vulnerabilidade Social
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1704	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R$ 130.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1661	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R$ 3.500,00
33.90.30.06.1661	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico/Técnico	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família IGDPBF

33.90.39.15.1660	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
33.90.39.99.1660	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 15.000,00
44.90.52.01.1660	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 20.000,00
44.90.52.04.1660	Eletrodomésticos	R$ 10.000,00
44.90.52.99.1660	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 10.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 11 de junho de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.172 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 238.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R$ 170.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1754 - R$ 68.000,00 (Recursos de Operações de Crédito)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:

32.90.21.00.1500	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.014 – Sentenças Judiciais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.91.00.1500	Sentenças Judiciais	R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.782.030.2.062 – Manutenção do Terminal Rodoviário
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1754	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 68.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 170.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.16.000.06.122.030.1.033 – Infraestrutura da Secretaria de Segurança
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1754	Execução de Obras e Projetos	R$. 68.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 12 de junho 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PORTARIA SMARH N.º 001, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Consignação de Folha de Pagamento, com a finalidade de coordenar todas as consignações realizadas em folha de pagamento, sejam estas de origem voluntária ou involuntária:

Sandra de Oliveira Bastos Dias, matrícula 01/0764 - Presidente

Liliam Marques de Souza Chagas, matrícula 01/2615 - Membro

Isabella Nunes Santos Sabag, matrícula 01/3607 - Membro

Art. 2º A Comissão de Consignação de Folha de Pagamento será responsável por:

I. Coordenar as consignações em folha de pagamento;

II. Garantir que os processos de consignação sejam realizados de acordo com a legislação vigente;

III. Analisar e validar as solicitações de consignação apresentadas pelos servidores municipais.

Art. 3º A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao consignatário, nem por problemas na relação jurídica entre o consignado e o consignatário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Miguel Pereira
Em, 12 de junho de 2024.

DIEGO BRAGA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2024, na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH - desta Prefeitura, compareceu **LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, solteiro, residente na Rua João Martins, nº 490 – Aptº 302, Bairro: Centro– Nova Iguaçu - RJ, nomeado(a) a partir de 20/05/2024 (vinte de maio de dois mil e vinte e quatro), para exercer o cargo de Professor II – Língua Portuguesa, Nível 41,Classe (GRD), Referência (A), de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Magistério Bilíngue, da Secretaria Municipal de Educação – (SME), de acordo com o artigo 26, inciso I e na forma do artigo 36 (Estágio Probatório), da Lei Complementar n.º 034, de 25 de agosto de 1997, alterado no artigo 1°, da Lei Complementar n.° 126, de 29 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 327, de 25 de agosto de 2021.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as atribuições do cargo para o qual prestou Concurso e fielmente cumprir com os deveres e normas vigentes, quais sejam Estatuto do Magistério Público e regulamentos (art. 29, da Lei Complementar n° 034, de 25/08/1997, alterado no art. 1º, da Lei Complementar nº 260, de 19/03/2018).

Miguel Pereira, 10 de junho de 2024.

Diego Braga
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
PMMP

(Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos)
Diego Braga da Silva

Lucas Ferreira de Oliveira

(Assinatura do Empossado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação;

CONTRATADA: M F S CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 51.420.969/0001-52

OBJETO: Constitui objeto do presente o Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 002/2024, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUARARAPES, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA/RJ**, de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.

PROCESSO PMMP: 8974/2023

PRAZO: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, iniciando em 02 de junho de 2024 e com término previsto em 31 de agosto de 2024.

DATA ASSINATURA: 29 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através do Fundo Municipal de Assistencia Social;

CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA**;**

CNPJ: 08.582.479/0001-23

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 051/2022, Pregão Eletronico 046/2022 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, com base no art. 57 e alínea “d” do inciso II do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

PROCESSO PMMP: 3076/2022

VALOR: Fica reajustado o valor do contrato em 3,397350%, de acordo com índice INPC, passando de R$ 2.128,23 (dois mil cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos), para R$ 2.200,53 (dois mil e duzentos reais e cinquenta e três centavos):

PRAZO: Fica prorrogado por (12) doze meses o prazo de vigência, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, **iniciando em 14 de junho de 2024 e com término previsto em 14 de junho de 2025.**

DATA ASSINATURA: 11 de Junho de 2024.

AVISO DE ADIAMENTO
Ato Credenciamento 002/2024
A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, torna pública o adiamento da licitação referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO DESENVOLVIMENTO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS LOTÉRICOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Processo n.º 3631/2024, na modalidade Credenciamento n.º 002/2024, que será realizada do dia 17 de junho de 2024 às 10:00 horas até o dia 17 de setembro de 2024 às 10:00 horas, no site www.comprasbr.com.br. A retirada do novo Edital com a alteração poderá ser feita através próprio site ou no site desta Prefeitura www.miguelpereira.rj.gov.br. Maiores informações pelo tel.: (24) 99909-3289 ou e-mail licitacao@miguelpereira.rj.gov.br.
Miguel Pereira, 11 de junho de 2024.
Comissão de Licitações e Contratos

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Ato Chamamento Público 001/2024
A CPL da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, torna pública a RETIFICAÇÃO referente a CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, ENTIDADE PRIVADA E SEM FINS LUCRATIVOS, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO ESPAÇO AZUL TEACOLHE TENDO COMO FINALIDADE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E O ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, publicado na Edição de 04/06/2024 – Seção 3 – Pág. 293. **Onde se lê: "**Processo nº 14205/2024". **Leia-se: "**Processo nº 5272/2024. Maiores informações pelo tel.: (24) 99909-3289 ou e-mail licitacao@miguelpereira.rj.gov.br.
Miguel Pereira, 11 de junho de 2024.
Comissão de Licitações e Contratos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE CIS-CS/RJ

Areal, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Três Rios e Vassouras.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°010/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Sul Fluminense CIS-CS/RJ, torna público que assinou o Contrato de Prestação de Serviços nº. 010/2024, celebrado com o Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, inscrito sob o CNPJ nº. 29.079.480/0001 - 00, tendo como objeto a realização de **PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS**, no valor total de R$749.700,00 (setecentos quarenta e nove mil e setecentos reais), com início a partir da data de sua assinatura.